

LEI N° 318/2011

“Altera redação do art. 2° da Lei 248/2007 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pingo D' Água - MG, por seus vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei 248/2007 o qual passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º - As contratações referidas no artigo anterior se limitarão às funções de Monitor de Música, 01 vaga, 40 horas semanais, Monitor de Artes Marciais, 01 vaga, 40 horas semanais, Monitor de Prática Artesanais, 02 vagas, 40 horas semanais, Monitor de Técnica de Cabeleireiro, 01 vaga, 40 horas semanais, Monitor de Pintura, 01 vaga, 40 horas semanais e Monitor de Práticas Esportivas, 01 vaga, 40 horas semanais, Monitor de Culinário, 01 vaga, 40 horas semanais.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2011.

Pingo D'Água, 19 de setembro de 2011.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal